

LEI Nº 483/09, de 02 de julho de 2009

PUBLICADO NO MURAL DE EDITAIS
NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
NO DIA 02/07/2009
CONFORME O ART. 87 DA LEI ORGÂNICA


Adriana Bolgenhagen
Secretária Geral

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRA DE 1.000 m² (MIL METROS QUADRADOS), NO KM 90, PARA A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas obrigações legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte


LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação uma área de terra de 1.000 m² (um mil metros quadrados), extraída de uma área maior constante do imóvel denominado Gleba Rio Alto, DISTRITO KM 90, objeto do título Definitivo nº.2.03/5.395, registrado no Cartório de Registro de Imóveis, 2º Ofício-Porto Velho, RO, sob nº R-1-15147, cujo doador é Expedito Júlio da Silva.

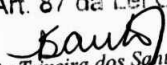
Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Município autorizado a comparecer em Cartório e assinar todos os documentos necessários para fiel cumprimento da presente Lei, bem como que o Município arque com todos os custos para transferência do imóvel para seu nome.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, aos 02 (dois) dias, do mês de julho de 2009.


MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no mural de editais no
Átrio da Prefeitura Municipal no
dia 02/07/09
conforme Art. 87 da Lei Orgânica


Libia Teixeira dos Santos
Seção de Protocolo e Registro
de Atos Administrativos
Portaria Nº 014/2009/GAB - PMCM